

ESTADO DO RIO GRÂNDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521

CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO Nº 004/08

Cria a Comissão Especial com fim específico e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com a única finalidade de emitir parecer aos Projetos de Leis de nºs 005, 007/2009, todos de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03(três) membros.

Parágrafo Primeiro - A Comissão de que trata o art. 2º, será composta por: Presidente, Vice-Presidente e Relator.

Parágrafo Segundo - A escolha dos membros que fará parte da Comissão será feita em Plenário, logo após a aprovação da referida Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2008.

LUIS SOARES DE ARAUJO
LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

Francisco Junior Alves
FRANCISCO JUNIOR ALVES
Vice-Presidente

JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS
1ª Secretária

EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA
2º Secretário